

Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade
de Santa Catarina

Relatório de Atividades
Exercício 2024

Relatório de Atividades da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução CRCSC n.º 441/2021, que aprova o Regimento da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.
3. Resolução CRCSC n.º 445/2021, que alterou o Art. 13, inciso XIV; Art. 23, inciso II, Art. 60, § 2º; Art. 61 e Art. 62; Incluiu os §§ 3º, 4º e 5º ao Art. 60 da Res. CRCSC 441/2021.

Competências

São competências da Comissão:

- I – atuar como instância colegiada de natureza investigativa e consultiva em matéria de avaliação de conduta dos colaboradores e funcionários do CRCSC;
- II – aplicar o Código de Conduta para os colaboradores e funcionários do CRCSC, aprovado pela Resolução CFC nº 1.523/2017, devendo:
 - a) apurar, mediante denúncia ou conhecimento de ofício, fato ou conduta em desacordo com o Código de Conduta;
 - b) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, envolvendo os departamentos na disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de conduta e disciplina;
 - c) dirimir dúvidas a respeito da interpretação e da aplicação do Código de Conduta e deliberar sobre casos omissos;
- III – orientar e aconselhar sobre a conduta ética do colaborador e funcionário no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;
- IV – interagir com as Comissões de Condutas dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
- V – responder às consultas que lhes foram dirigidas;
- VI – receber denúncias e representações contra colaborador e funcionário por suposto descumprimento às normas de condutas, procedendo à apuração e, se for o caso, à instauração do devido processo;

- VII – instaurar processo para apuração de fato que possa configurar descumprimento ao Código de Conduta do colaborador e funcionário, após averiguação preliminar;
- VIII – examinar matérias e emitir relatório com parecer conclusivo sobre o resultado da apuração de fatos que possa configurar desvio de conduta;
- IX – convocar conselheiro, colaborador e funcionário e convidar outras pessoas a prestar informações relevantes à apuração de fatos relativos ao descumprimento do Código de Conduta;
- X – autorizar, nas reuniões da Comissão, a presença de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir com assuntos específicos da pauta;
- XI – requisitar às partes informações e documentos necessários à instrução processual;
- XII – realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;
- XIII – esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios de conduta;
- XIV – propor ao presidente do CRCSC firmar Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) ou aplicar a penalidade de Censura Ética.” (Alterado pela Resolução CRCSC nº 445/2021, publicada no DOU em 8 de setembro de 2021, seção 1.)
- XV – arquivar o processo quando não for comprovado o desvio de conduta; XVI – notificar as partes sobre as decisões adotadas;
- XVII – elaborar e propor alterações ao Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e ao Regimento Interno da Comissão de Conduta do CRCSC;
- XVIII – dar ampla divulgação ao regimento de conduta;
- XIX – emitir instruções de caráter orientativo ou interpretativo referentes ao Código de Conduta ou às normas relativas à temática da ética;
- XX – elaborar e executar plano de trabalho de gestão de conduta que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas e indicadores de avaliação, podendo envolver outras áreas do Conselho para contribuir com ações voltadas às áreas de comunicação, sistema de informação, educação e avaliação de resultados da gestão de conduta no CRCSC;
- XXI – apresentar relatório anual de suas atividades à Presidência do CRCSC.

Composição da Comissão

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCSC:

Portaria CRCSC n.º 047/2024

- Martinho Nunes Santana Neto – Presidente da Comissão
- Odir da Silva Amado – titular
- Talita Zilio Albiero – titular

- Carlos Vinicius Gonçalves – suplente
- Juliano da Conceição Paradedda – suplente
- Wandersson Schmidke – suplente

Reuniões realizadas

1. **02/02/2024:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000001/2024-23.
2. **07/02/2024:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000001/2024-23.
3. **08/02/2024:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000001/2024-23.
4. **23/02/2024:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000001/2024-23.
5. **01/03/2024:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000001/2024-23.
6. **09/08/2024:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000004/2024-67.
7. **12/08/2024:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000004/2024-67.
8. **15/08/2024:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000004/2024-67.
9. **19/08/2024:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000004/2024-67.
10. **30/08/2024:** Reunião para tratar da apresentação, votação e aprovação do relatório final Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000004/2024-67.
11. **30/01/2025:** Reunião para tratar de assuntos relativos ao Processo de Apuração de Conduta nº 9079626110000697.000001/2024-23.

Ações de comunicação e sensibilização

01. 03/04/2024: Vídeo - Vamos lembrar o Código de Conduta?
02. 16/06/2024: Vídeo - Vamos lembrar o Código de Conduta?
03. 08/08/2024: Vídeo – Hora de lembrar o Código de Conduta!
04. 25/09/2024: Boletim Informativo – Política de brindes.
05. 25/09/2024: Boletim Informativo – Você Sabe o que é Teoria do Estresse das Minorias?
06. 16/10/2024: Vídeo – Relembre as Vedações.
07. 21/11/2024: Vídeo – Vamos lembrar.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

Em 2024, foram recebidas 2 denúncias. Das duas denúncias uma foi arquivada, em fase de Procedimento Preliminar, pois não foi possível identificar evidências de cometimento de infração à conduta ética e a outra se encontra em 31/12/2024, na fase de Procedimento Preliminar.

Florianópolis-SC, 31 de janeiro de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 11/02/2025 14:43:25
- ✓ JULIANO DA CONCEICAO PARADEDA (CPF XXX.992.429-XX) em 11/02/2025 14:45:12
- ✓ TALITA ZILIO ALBIERO (CPF XXX.964.699-XX) em 11/02/2025 14:46:44
- ✓ ODIR DA SILVA AMADO (CPF XXX.419.819-XX) em 11/02/2025 14:50:32
- ✓ CARLOS VINICIUS GONÇALVES (CPF XXX.482.999-XX) em 11/02/2025 17:09:03
- ✓ WANDERSSON SCHMIDKE (CPF XXX.789.179-XX) em 12/02/2025 08:59:48